CONTRATO Nº 017/2025

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI, QUE FIRMA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS – PIAUÍ E A EMPRESA A FERNANDES DE LIMA FILHO EIRELI, CNPJ nº 41.893.480/0001-44.

O **MUNICIPIO DE PALMEIRAIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.851/0001-62, estabelecida na Rua Venâncio Borges, 710, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ DE BALTAZAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, piauiense, natural da cidade de Palmeirais-PI, empresário, portador do RG nº 178.047-SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 099.956.333-53, residente e domiciliado na Rua Sebastião Soares Ribeiro, nº 190, Palmeirais-PI, CEP: 64.420-000, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **A FERNANDES DE LIMA FILHO EIRELI, CNPJ nº 41.893.480/0001-44**, com sede na Rua Aristeu Lima, 220, Centro, CEP: 64.420-000, representada neste ato pelo Sr. Antônio Fernandes de Lima Filho, CPF nº 021.711.653-16, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 018/2025 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 008/2025, para **AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos Recursos Próprios e Outros, no elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe global de **R$ 59.946,75 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, planilha anexa abaixo:

Nº	PRODUTO	QUANTIDADE	UNID	UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
1	BANHEIRA ADOLETA 20 LTS ROSA BB	150,000	UN	R$ 28,40	R$ 4.260,00
2	BANHEIRA ADOLETA 20L AZUL REF:362	150,000	UN	R$ 28,40	R$ 4.260,00
3	FRALDA DESCARTAVEL HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO	28,000	PC	R$ 300,00	R$ 8.400,00
4	CONJ. CALCA C/ CAMISETA RN PINGO DE OURO REF:1095	200,000	UN	R$ 15,00	R$ 3.000,00
5	FRALDA ESPECIAL INCOMFRAL ESTAM. FEMININO REF: 0001	200,000	PC	R$ 22,00	R$ 4.400,00
6	FRALDA ESPECIAL INCOMFRAL MASCULINO REF: 0002	200,000	PC	R$ 22,00	R$ 4.400,00
7	CUEIRO BERCINHO ESTAMPADO 50CM X 80CM FEMININO	190,000	PC	R$ 27,25	R$ 5.177,50
8	CUEIRO BERCINHO ESTAMPADO 50CM X 80CM MASCULINO	195,000	PC	R$ 27,25	R$ 5.313,75
9	LENÇOS UMEDECIDOS BABY CARE REFIL	150,000	PC	R$ 4,10	R$ 615,00
10	TOALHA FRALDA PINTE E BORDE VERDE INCOMFRAL	150,000	UN	R$ 28,35	R$ 4.252,50
11	KIT TOUCA, LUVA E SAPATO- RN REF:1049	200,000	PC	R$ 15,30	R$ 3.060,00
12	CONJUNTO INFANTIL DINHA KIDS	160,000	UN	R$ 15,30	R$ 2.448,00
13	FITA FIXA FRALDA ADERFRALDA	150,000	UN	R$ 5,40	R$ 810,00
14	BOLSA PARA BEBÊ	150,000	UN	R$ 49,00	R$ 7.350,00
15	TOALHAS UMEDECIDAS BABY POPY PREMIUM19CMX14CM 100UND	200,000	PC	R$ 11,00	R$ 2.200,00

CLÁUSULA QUARTA — FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA — DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA — DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 14/03/2025 e encerramento em 14/03/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021**.**

CLÁUSULA OITAVO — DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO — DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Amarante - Piauí, como o único competente para dirimir

quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Palmeirais – PI, 14 de março de 2025.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS - PI

José Baltazar de Oliveira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

_____

A FERNANDES DE LIMA FILHO EIRELI

CNPJ nº 41.893.480/0001-44

CONTRATADA